

EXPEDIENTE

Publica-se aos domingos
e quintas-feiras.

CONDICÇÕES DA ASSIGNATURA

Por um anno. 10\$000
Por seis mezes. 6\$000

Toda a correspondencia da folha deve ser dirigida ao editor F. L. Pacheco

Os annuncios, publicações de interesse particular e obras feitas na typographia desta folha, devem ser pagas a vista.

COLLABORAÇÃO

A monarchia Portugueza

Não traço estas linhas para os sabios litteratos, nao, porque, esses bem o sabem; porem como filho do povo para o povo é que escrevo, para que por meio de um jornal noticioso que facilmente ás mãos lhe chegue, adquira o conhecimento da fundação da monarchia portugueza, um ramo da qual, é a dinastia importante que rege os destinos da nossa querida patria.

Não tenho aspirações politicas e nem o minimo desejo de envolver-me nella, sou portanto um desconhecido.

Sou entretanto um brasileiro, amigo ardente de tudo quanto pode contribuir para a prosperidade e gloria do nosso paiz; e assim pois com o ouvido sempre attento para escutar as palavras auctorizadas dos mestres: com o coração prompto para receber e guardar os preceitos da moral e da religião, sem os quaes jamais pode haver grandesa e felicidade na terra.

Esforço-me pois para conhecer os homens não pelo que ostentam, mas pelo que realmente são. Pois é certo que o coração do homem é um abismo sem fundo onde constantemente debatem-se as mais sublimes, assim como as mais abominaveis paixões; nem o justo escapou ao seus furoros, nem os seus divinos preceitos hão podido existir sem medonha holocausto de vida e de sangue innocente!.

Porisso que nem sempre o direito, a justiça e o amor civico são o unico objecto que impellem os homens em seus intentos, muitas vezes a ambicao a vaidade e a vingança do amor proprio podem ter sido a cauza d'essas estrondosas agitações que de tempos em tempos abalam a sociedade.

Cumpre pois que o homem de boa vontade e amigo verdadeiro do seu paiz esteja precavido e convença-se, que nem um povo pode aspirar a grandesa do futuro se não tiver profunda veneração pelos momentos de sabedoria e de patriotismo de seus antepassados, pela coherencia dos sagrados principios e pela santidade do juramento.

Na demonstração da fundação da monarchia portugueza e o fim para que ella foi instituida, são pois concordes os lousos da litteratura portugueza, João de Barros é chamado o pae dos historiadores, assim como Padre Antonio Vieira, é chamado o pae da eloquencia portugueza, e tudo quanto em larga prosa

historiarão, em resumo em verso cantou o principe dos poetas—Luiz de Camões no seu poema—*Os Lusíadas*.

Vejam o que diz João de Barros, quanto a fundação de Portugal e sua origem.

« Em fins do seculo onze Affonso 6º rei de Castella para premunir-se contra um terrivel adversario com quem estava em guerra, chamou em seu apoio alguns cruzados de cavalaria franceza, entre os quaes veio o Conde D. Henrique.

Vencido o inimigo o rei grato ao conde pelos serviços que lhe prestara casou-o com sua filha D. Theresa, deu-lhe em dote o territorio conhecido com o nome Portugal antiga-lusitania dos romanos, que então só comprehendia as duas pequenas provincias entre o Douro e o Minho; o conde D. Henrique obteve de seu sogro permissoão de estender suas conquistas pelas partes do Algarve.

Para um principe, e para homens tão intrepidos como os lusitanos, essa concessão tão simples em si mesma era tudo de immensa importancia não admira pois, que a vida inteira do nobre conde, nada menos fosse, que uma continua cruzada contra os mouros de cujas terras ia-se elle apoderando.

Tendo fallecidos D. Henrique em 1112 coube a seu filho Affonso Henrique a glori sa tarefa de continual-a.

A Extremadura e o Alem-tejo foram conquistados. O Emir Ismael, que os perdera, tentou retomal-os, e para conseguir este intento, ligou-se com os chefes, que reinavão entre o Tejo e o Guadiana; a frente pois de consideraveis forças investio cheio de arrogancia contra o pequeno, mas valoroso exercito christão e a batalha foi travada com furor terrivel a 25 de Junho de 1139 nos campos de Ourique.»

Assim continua João de Barros, na demonstração da origem, e instituição da monarchia: mas aqui ja é bem cabido que appareça o grande poeta.

« Já o principe Affonso apparelhava o lusitano exercito ditoso
Contra o mouro que as terras habitava
D'alem do claro Tejo delicioso:
Já no campo do Ourique se assentava
O arraial soberbo e belicoso
De frente do inimigo sarraceno
Posto que em força e gente tão pequeno.

« A matutina luz serena e fria
As estrellas do polo ja apartava
Quando na cruz o filho de Maria.
Amostrando se a Affonso o animava
Elle adorando quem apparecia
Na fé todo inflamado a si gritava:
Aos infieis, Senhor, aos infieis,
E não a mim que creio o que podeis.»

(Continúa)

CAMARA MUNICIPAL

2ª. Sessão ordinaria em 8 de
Abril de 1884.Presidencia do Sr. Barão do
Parnahyba.Secretario—Quintiliano de Oliveira
Garcia.

Achando-se presentes as 11 horas da manhã, os Senhores Vereadores; Barão do Parnahyba, Coronel Anhaia, Adolpho Bauer, Paulino, Dr. Barros Junior, Gal-

vão Sobrinho e Kiehl, faltando com causa, o Sr. Bento Paes, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão. Lida a acta antecedente, foi approvada.

Não havendo expediente, passa-se á ordem do dia.

Pela Commissão de Contas foi fundamentado o seguinte parecer: Tendo procedido á exame nas contas do trimestre de Janeiro a Março p. p., a respectiva Commissão reconheceu ser exacto o saldo apresentado pelo Procurador de 2.940\$950 rs., á favor da Camara.

Conferem os talões da arrecadação com as diversas verbas que constituem a receita, bem assim os documentos com os que fórma a despesa. Os livros achão-se em boa ordem escripturados. E' pois, a Commissão de parecer que sejam as contas do 3º trimestre encampadas pela Camara.

Sala das sessões, 8 de Abril de 1884.—Paulino—Adolpho Bauer.

Clemente. Entrando em discussão este parecer foi approvado.

Pela Commissão de Obras Publicas foi igualmente fundamentado o parecer seguinte: A Commissão de Obras Publicas, a quem foi presente o relatorio do Fiscal d'esta Camara, do trimestre de Janeiro a Abril, vem dar o seu parecer. Sobre os serviços feitos nada tem a reclamar, quanto as obras apontadas entende que deve-se mandar collocar guarda na ponte da rua de Sorocaba, por offerecer perigo aos transeuntes; que algumas precintas precisão ser concertadas.

Sobre o chafariz do Brochado, entende a Commissão que a Camara deve ir examinar o seu estado para se poder tomar uma deliberação com mais conhecimento de causa, aproveitando a occasião para examinar igualmente o chafariz do Padre Campos, de modo que possa elle (chafariz) prestar utilidade ao publico.

Sala das Sessões, 8 de Abril de 1884.—Kiehl—Galvão Sobrinho, Barros Junior. Entrando em discussão foi approvado este parecer, resolvendo a Camara ir proceder aos exames lembrados pela Commissão de Obras publicas.

O Sr. Dr. Barros Junior, como encarregado de mandar abrir na povoação do Salto, a rua que da mesma povoação váe á Estação da Linha Ituana naquelle lugar, apresentou uma conta das despesas feitas com a mesma abertu-

ra, a Camara deliberou que o procurador pague ao mesmo doutor a importancia d'aquellas despesas.

A Camara deliberou mais que fique a Commissão de Obras Publicas auctorizada a mandar fazer os concertos dos Chafarizes do Padre Campos e do Brochado, e a fazer as precintas necessarias, bem como a guarda da ponte da rua de Sorocaba.

Tratando-se da nomeação de inspectores das diversas estradas neste municipio, a Camara resolveu fazel-as pelo seguinte modo: Para a estrada do Pirahy—o capitão Francisco Corrêa Pacheco; para a da ponte de Ben o Das á Pedra-Branca, João Baptista Pacheco Jordão; para a do Guaratapendava ás divisas de Sorocaba—João Henrique da Silva Castro; para a do Jacuhú e a de Sorocaba—José Galvão Paes de Barros; para a do Pinheirinho ao Taquaral—Joaquim Rodrigues de Almeida, para a do Pinheirinho ao Apotribú—José Joaquim de Silveira Arruda; para a dos Olhos d'agua e do caminho mais novo—João Dias Aranha de Quadros; para a de S. Miguel—Lourenço de Moraes Barros; para a de Cabreuva Antonio Ferraz de Sampaio Leite; para a do Porto-Geral—Manoel Custodio Leme; para a da Conceição—José Custodio Leme; para a d'esta cidade ao Morro vermelho e divisas de Capivary—Francisco Fernandes de Barros; para a desta cidade á ponte do Apotribú—Francisco Dias de Carvalho.

Officiei-se aos mesmos comunicando-lhes a sua nomeação.

Tratando-se tambem de confeccionar a relação dos capitalistas e lavradores e tom de concorrer com impostos no corrente exercicio, depois da reversão feita na relação apresentada pelo Procurador e feitas as devidas alterações, a Camara resolveu fazel-a da seguinte fórma: Capitalistas Capm. Bento Dias de Almeida Prad., excedente á 20) contos, 50\$ Francisco de Assis Pacheco, idem, 50\$. João Baptista Pacheco Jordão, idem, 50\$; Dr. Francisco Emyglio da Fonseca Pacheco, idem, 50\$; Dona Francisca Emilia Corrêa Pacheco de 100 á 200 contos, 30\$; Dr. José de Paula Leite de Barros, idem, 30\$; Joaquim Elias Pacheco Jordão, idem, 30\$; Miguel Luiz da Silva, idem, 30\$; Manoel Leite de Sampaio, idem, 30\$; D. Antonia Emilia Corrêa Pacheco de 50 á 100 contos, 20\$; D. Theresa Guilhermina da Fonseca, i-

dem, 20\$; Bento Pass de Barros, idem 20\$; Francisco de Paula Leite de Barros, idem, 20\$; Carlos Augusto Pereira Mendes, idem, 20\$; João Baptista Corrêa Sampaio, idem, 20\$; Antonio Carlos Xavier, idem, 20\$; Dr. João Sofia, idem, 20\$; Antonio Corrêa Pacheco e Silva, idem, 20\$; José Elias de Assis Pacheco, idem, 20\$. Dr. Cesario Gabriel de Freitas de 20 a 50 contos, 10\$; Dona Maria de Almeida Prado, idem, 10\$; D. Maria Barbara de Vasconcellos, idem, 10\$; D. Anna Gabriella Pereira Mendes, idem, 10\$. D. Elisa Pereira Mendes, idem, 10\$. D. Maria Hypolita Pereira Mendes, idem, 10\$. Joaquim de Almeida Pacheco e Silva, idem, 10\$. Francisco de Paula Leite de Camargo, idem, 10\$. Antonio Victorino da Rocha Pinto de 10 a 20 contos, 5\$. Dona Carlota Ambrozina de Abreu Ranjel, idem, 5\$. Dr. Frederico Dabney d'Avoillar Brotero, idem, 5\$. Manoel Joaquim da Silva, idem, 5\$. D. Maria Umbelina Kiehl, idem, 5\$. D. Theresa de Almeida Fonseca, idem, 5\$

(Continua)

SECÇÃO LIVRE

Eu abaixo assignado a pedido do Ilmo. Sr. Dr. João Sofia, de-claro que tendo comprado o resto das fazendas, que existião na sua casa, depois da venda feita da primeira partida em Piracicaba ao Sr. Antonio Narciso nunca existio o fato de Cheviotte, porque nunca o vi nem recibi, e lembrando de ter examinado o balanço em poder do Sr. Dr. João Sofia, feito pelo Sr. Francisco Cioffi com o fim de ver os preços das fazendas, para entrarmos em negocio, nada vi no dito balanço e hoje por proceder com seriedade, em presença de duas testemunhas abaixo assignadas e conhecidas examinei o balanço das fazendas que comprei do Sr. Dr. Sofia e não existe esse lembrado costume, autoriso ao Dr. Sofia publicar pela imprensa esta minha declaração e se for mais exigente em juizo até jurarei. Indaiatuba, 27 de Maio de 1884.

Jose Tancler.
Jose Bento da Silva.
Cherubim de Campos Bicudo.

Reconheço as firmas supra serem as proprias dos punhos de Jose Tancler, de Jose Bento da Silva e de Cherubim de Campos Bicudo, por ter dellas pleno conhecimento de que dou fé. Indaiatuba 27 de Maio de 1884. O escrivão de Paz servindo de Tabbellião Jose Julio de Sant'Anna.
J. Julio de Sant'Anna.

Mofina

A APOSTA DO RIO DE JANEIRO

Guarda bem o teu anel!! o que com elle fizeste, nem outro fez. Itú, 2 de Julho de 1884.

F. Chagas Campos.

EDITAES

O Dr. Deodato Cesino Vilella dos Santos, Juiz de Orphãos nesta cidade de Itú e seu termo, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 12 do corrente, ao meio dia, a porta da casa das audiencias, se fará praça para a venda e arrematação, a quem maior laço offerer, de um carro arreado e quatro bois, avaliados por 300\$000, pertencente à herança do finado João Antonio de Oliveira, e que vão à praça a requerimento do inventariante Manoel Antonio de Oliveira. Para constar mandei passar o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Itú ao 1.º de Julho de 1884. Eu José Inocencio do Amaral Campos, escrivão, o escrevi.

Deodato Cesino Vilella dos Santos.

O cidadão Carlos Grellet, juiz de paz desta Parochia de Ytú, Presidente da junta Parochial.

Faz saber aos que o presente edital lerem, que no dia 1.º de Agosto do corrente anno, deve reunir-se a junta da parochia, para proceder ao alistamento dos cidadãos da parochia para serviço do exercito e armada, nas condições do art. 90. § 1.º do regulamento approved pelo dec. n. 5.881 de 27 de Fevereiro de 1875, devendo essa reunião celebrar-se no consistorio da matriz em 10 dias consecutivos desde ás 9 horas da manhã ás 3 da tarde, convoca pois todos os interessados a comparecerem nesse lugar, dias e horas, para apresentarem todos os esclarecimentos, e reclamações a bem de seus direitos, a fim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade, e habilitada a fazer as declarações e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta revisora, que tem de apurar esse alistamento. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, que será afixado na porta da matriz e publicado pela imprensa, e que vem por mim feito e rubricado pelo Juiz de Paz.—E eu Feliciano Leite Pacheco, Secretario da Junta Parochial o subscrevi, Feliciano Leite Pacheco.—Itú, 1 de Julho de 1883.—Carlos Grellet.

CORRESPONDENCIA

Pariz, 7 de Junho de 1884.

A lei do divorcio foi finalmente votada no senado francez. A batalha foi das mais reñidas; e até o ultimo momento o successo parecia indeciso. O sr. Labiche relatôr da commissão da lei sobre o divorcio, abre a sessão com um pequeno mas bem elaborado discurso, que acaba de decidir alguns senadores indicados entre os dous campos adversos. Chega-se afinal ao momento decisivo, a votação vai decidir a victoria. Os membros do senado estão agitadissimos. O sr. Naquet percorre os bancos electrizando os hesitantes com a sua palavra convencida, todos fallam, e gesticulam, a confusão é grande, e a impressão geral é que a lei não passará. Enfim o sr. Le Royer presidente do senado agita a campanha reclamando silencio para proclamar o voto: cento e sessenta votos pela adopção do principio, e cento e dezoito contra. O principio é adoptado. A esqueda prorompe em uma salva interminavel de applausos, e nas tribunas é grande a emoção. Muitas senhoras assistiam a sessão, e algumas encantadas com a solução favoravel ao divorcio applaudiam com enthusiasmo. Está pois adoptado o principio da lei do divorcio, agora vai continuar a discussão dos artigos, alguns dos quaes serão naturalmente modificados, mas os partidarios do divorcio nada mais tem que receiar. Pode prever-se de-de já que a lei passara na sua totalidade na terceira leitura. Os argumentos platonicos do sr. Julio Simon, não atigram senao aquelles que eram já de sua opinião ainda que todos em geral, e o proprio sr. Naquet, admirassem a eloquencia do grande orador. O velho philosopho deixou na somma muito propositalmente um argumento poderoso em favor do divorcio, isto é, os inconvenientes, e a falsa situação da mulher separada perante os prejuizos do mundo, principalmente quando a mulher não tem familia que a possa recolher. Estamos convencidos que este argumento que deixa indifferentes os legistas de profissão, é no entanto aquelle que decidiu os homens de corações que tem a triste experiencia da vida real, a apoiar a nova lei. O sr. J. Simon esquivou-se de encetar a questão por este lado, quando afirmou que as mulheres eram, em principio, contrarias ao divorcio. «As mulheres felizes sim, mas as outras?...»

O presidente da republica visitou a interessante exposição dos productos do commercio parisiense installada na praça do Carroussel. Nessa exposição o que

mais attrahe a curiosidade publica são os diamantes da coroa que ahí se acham expostos em um compartimento especial, e cuja installação custou um bom par de mil francos, pois tiveram (para garantir tão preciosas joias) de fazer uma construcção dispendiosa que consiste em uma especie de poço onde a vitrina que contem os diamantes desce todos os dias depois de encerrada a exposição, e volta em um grande aparelho blindado. Uma grande parte destes diamantes vae ser vendida por ordem do parlamento.

Todas as peças que não offerçam interesse artistico, ou que não tenham valor para a sciencia lapidaria, ou para a historia da joalheria franceza, serão vendidas. O celebre Regente, que figura nesta interessante exposição é o que mais excita a curiosidade dos visitantes. Este magnifico diamante cuja pureza de agua e regularidade de corte tornam uma joia unica no mundo, não se sabe se será vendido. Sua sorte está suspensa, a commissão de finanças quer conservá-lo mas se apparecerem ofertas superiores a estimativa de 1791 que avalia este diamante em 12 milhões o ministro das finanças communicará ás camaras, e é possível que estes ordenem a venda do celebre regente. Em breve a camara dos deputados e o senado se reunirão em congresso extraordinario para a revisão da constituição. O congresso terá lugar em Versailles aonde se activam os preparativos da grande sala dos congressos para que os representantes das duas camaras sejam dignamente recebidos no soberbo palacio de Luiz XIV. Não tardarão tambem a serem votados os creditos para a construcção do grande palacio destinado a exposição universal de 1889. O local ainda não foi definitivamente designado, mas parece que será no bosque de Bolonha. O perimetro que deve occupar esta colossal exposição será quatro vezes maior que o da exposição do Trocadero. Isto basta para que se possa fazer uma idé da grandiosidade com que a Republica Franceza pretende festejar o seu centenario. A exposição de 1889 será a mais estrondosa consagração da republica. Pariz será fantastico n'essa epocha, e desde já se dizem maravilhas. Todos os estrangeiros que partem de Pariz despedem-se dos seus amigos até à exposição. Pariz será todo illuminado com luz electrica, e se a exposição for com effeito no bosque de Bolonha uma parte triumphal maior que o Arco do triumpho será construida á entrada da avenida principal.

GAZETTEIA

Postura.—«A Gazeta Liberal» do 3, publicou a seguinte lei; sancionada pelo Governo desde 1 de Março:

Art. unico. Fica prohibida a conservação de cães vagando pelas ruas da cidade; os que forem encontrados serão mortos com bolas envenenadas pelo fiscal ou por sua ordem; exceptuam-se os cães perdigueiros, paqueiros, veadeiros e terra nova; os donos destes serão obrigados a matricular-os para terem o direito de os trazerem soltos, pagando cinco mil reis annuaes, sob as mesmas penas estabelecidas no principio deste artigo.

§ 1º. E' expressamente prohibido terem-se soltos pelas ruas as cadellas, sejam de que raça forem, e nem podem ser matriculadas sob as penas do artigo antecedente e dous mil reis de multa para o dono.

§ 2º. Aos marchantes quando vão aos misteres de seu officio e aos caçadores quando se dirigem ou voltam da caça é permitido levarem cães, mas sempre m sua companhia, e os filas e atravessados competentemente acamados dentro da cidade, sob pena do paragraho antecedente.

Club.—Sabemos que os Drs. Elias Fausto, D. Vilella e outros distinctos cavalheiros tratão de fundar n'esta cidade um club.

Terã jogos, leitura de jornaes etc.

Para esse fim ha hoje ao meio dia uma reunião na casa do Dr. Elias Fausto.

Fallecimento.—Deu-se antehontem o da Sra. d. Bernardina Pereira de Escobar, na idade de 50 annos.

Em seu testamento feito em 29 de Setembro de 1859 e aberto antehontem pelo Dr. Juiz da Provedoria, instituiu herdeira de seus bens a sua irmã Maria Clara de Escobar, e deixou livres os seus escravos com a condição de servirem até 40 annos de idade.

Deixou a seu irmão Moysés, 700\$; e a seus afilhados Moysés, filho do seu irmão Felisberto, e Clara, filha de sua irmã Felizarda, 400\$000.

Nomeou seus testamentarios 1º a sua irmã Maria, 2º a seu irmão Moysés, 3º a seu cunhado Antonio de Quadros.

Outro.—Falleceu no dia 2, ás 8 horas da noite, em consequencia de uma pleuro-pneumonia com derramamento o alumno do Collegio de S. Luiz de nome Francisco de Almeida Prado.

Tinha apenas 15 annos d'idade e era filho do sr. Agostinho Leme do Prado, residente no Rio Claro.

Hospedes.—Estão nesta cidade, a passeio, desde o dia 3, o nosso distincto amigo e conterraneo o Dr. Antonio C. de Campos Mesquita e sua Exma. Senhora.

Tambem chegarão hontem a esta cidade o Sr. Dr. L. Berriñi e sua Exma. familia.

Cumprimentamol os.

Para Roma.—Seguiu antehontem para S. Paulo e, constanos, de lá seguirá para Roma o Rev. P. Vicente Cocumelli, General dos jesuitas no Brazil.

Disserão-nos que Sua Reydma. foi chamado a Roma; mas não nos contarão por quem, e nem para o quê.

Alistamento militar.—Deve reunir-se no dia 1º de Agosto proximo a junta parochial do alistamento militar.

Vae na secção competente o respectivo edital.

Senador Diniz.—A «Provincia» de hontem diz que recebeu telegramma noticiando o fallecimento do senador pela provincia de Sergipe, Antonio Diniz de Siqueira Mello.

Notas do Thezouro.—Do projecto da commissão de orçamento, consta o seguinte:

Art. 5º Aos portadores de notas do thezouro que, por não terem sido recolhidas e substituidas, dentro dos prazos marcados pelo governo, deixaram de ter curso legal, fica salvo o direito de mediante a apresentação das mesmas notas nas estações fiscaes competentes, receberem a importancia equivalente.

O dito direito prescreverá no fim do prazo de cinco annos, a contar do dia em que houver começado o prazo marcado para o recolhimento.

Chefe de Policia.—Foi nomeado chefe de policia de S. Paulo, o juiz de direito, sr. dr. Antonio Arnaldo de Oliveira.

Eleição senatorial.—Foi designado o dia 17 de Agosto proximo, para ter lugar na côrte e provincia do Rio de Janeiro, a eleição de um senador na vaga deixada pelo Visconde de Netheroy.

Imprensa.—Recebemos e agradecemos.

—O n. 1 do «Tamanduá», semanario que encetou a sua publicação na Villa de S. Simão, no dia 29 de Junho.

No seu programma promette que será um baluarte do Club d'immigração, da lavoura, do commercio e das sciencias, artes e industrias.

Tem como redactor o Sr. Carlos Hoeffle e são seus proprietarios os srs. Ribeiro de Castro & Comp.

—O n. 23 d'A Luz, órgão independente, do Collegio Sciencias e artes, da cidade da Penha do Rio do Peixe.

E' bem impresso e de leitura variada..

O Tempo.—Esse nosso collega, que se publica na cidade de S. João do Rio Claro, entrou no seu 3º anno de existencia.

Enviamos-lhe as nossas saudações.

Jornal do Agricultor.—E' o seguinte o summario do n. 259, que temos presente:

Pousio, Afolhamento e sacha.—Inimigos do café do Brazil.—Receita de cozinha. Croquetes americanos.—Larangiha do Matto. Tinguaciba ou tinguas-

siba.—Mechanica Agricola. Esmagadores de Turner.—Douradilha do campo.—Cotações dos cafés do Brazil nos mercados estrangeiros.—Gomma.—Estado critico da agricultura na Europa. Reflexões (continuação).—Incenso.—Mosaico agricola.—Iman.—Barometros vivos. Greda.—Gafé de Java.—Sambaiba.—Colonia Santa Isabel. Provincia do Espirito Santo.

Locação de serviços

—O Sr. deputado Taunay apresentou á camara o seguinte projecto substitutivo ao de n. 241 A de 1882 sobre a locação de serviços:

« Art. 1º. Ficam revogadas todas as leis e mais disposições da legislação geral sobre contratos de locação de serviços.

Art. 2º. A's assembleas legislativas provinciaes compete regular as relações entre empregados e assalariados, ficando prohibido:

§ 1º. Impor a pena de prisão ás faltas que não constituem crime na legislação geral do imperio.

§ 2º. Permittir que os contratos de locação de serviços sejam feitos fóra das respectivas provincias ou sem assistencia do contrato.

§ 3º. Lavrar contratos de outro modo que não por escriptura publica e aprazimento das partes.

§ 4º. Transferir os serviços sem prévio accôrdo e ausencia plena do contratado.

§ 5º. Marcar para os contratos prazo superior a dous annos.

Art. 3º. Os menores e orphãos podem ser contratados para estabelecimentos industriaes e agricolas, com a condição de lhes ser ministrados o ensino primario e profissional.

§ 1º. Estes contratos são feitos com assentimento dos pais dos menores e ausencia do juiz de orphãos, se forem orphãos.

§ 2º. O peculio formado em favor do contratado menor perceberá juros de 6%.

§ 3º. O prazo para taes contratos não ultrapassará de cinco annos e findará por occasião da maioridade.

Art. 4º. Todas as duvidas entre locadores e locatarios serão summariamente julgadas pelo juiz municipal, com recurso para o juiz de direito.

§ unico. Por locador entende-se aquelle que alugou serviços ruaes de outrem, e locatario aquelle cujos serviços são alugados.

Art. 5º. As escripturas de contratos de locação de serviços são isentas de sello.

O exercito russo.—O effectivo em pé de paz é de 836.000 homens, distribuidos pelas seguintes circumscripções militares do imperio.

S. Petersburgo, 82.300; Filandia, 13.400; Varna, 140.000; Varsovia, 190.000; Kiew, 56.090; Odessa, 63.400; Karkof, 63.000;

Moscow, 81.500; Kazan, 39.800; Caneaso, 99.500; Omsk, 20.800; Siberia oriental, 17.000; Turkestan, 16.000.

Obituario.—De 6 a 24 de Maio forão sepultidos os seguintes cadaveres:

Dia 6
Antonio, resenmascido, filho de José Evangelista, e Maria da Gloria. Sepultado no Cemiterio Municipal.

Benedicto Antonio, de 16 meses, filho de Alexandria dos Santos Brazil, solteira dentição. Sepultada no Cemiterio de S. Benedicto.

Dia 7
Luiza, de 21 mezes, filha de Delfina, solteira, escrava de Pedro Moraes da Silveira, vermes. Sepultada no Cemiterio Municipal.

Dia 8
Luiz, de 4 mezes, filho de Antonio Manoel de Arruda e D. Maria Thereza de Campos Pacheco, febre. Sepultado no Cemiterio da Boa Morte.

Dia 9
Antonio de Goes, de 60 annos, cazado com Maria Ferraz, natural da Porto Felis, enflamação de figado. Sepultado no Cemiterio Municipal.

Dia 11
João, de 6 mezes, filho de Fortunato Monteiro de Arruda e Thereza Dias de Almeida, bronchite. Sepultado no Cemiterio de S. Benedicto.

Gertrudes Maria do Espirito Santo, de 55 annos, viuva de José Rodrigues, natural de Cabreúva, parylisia. Sepultada no Cemiterio Municipal.

Dia 14
D. Maria Antonia Freire, de 57 annos, solteira, congestão pulmonar. Sepultada no Cemiterio da Ordem 3º do Carmo.

Thereza, de 4 mezes, filha de João Theodoro Pires e Maria Gertrudes, vermes. Sepultada no Cemiterio Municipal.

Dia 15
Dino, de 2 annos, filho de Bertholdo e Rosaria, escravos de D. Maria Izabel de Campos, vermes. Sepultado no Cemiterio Municipal.

Antonio Rodrigues da Costa, de 60 annos, casado com Anna Joaquina de Jesus, fallecido na S. C. de Misericordia, cystitechronica. Sepultado no Cemiterio da Boa-Morte.

Dia 16
Delfina, de 30 dias, filha de Thereza, solteira, escrava de Francisco de Moraes Campos. Sepultada no Cemiterio Municipal.

Dia 17
Manoel, de 35 annos, solteiro, escravo de Dr. Jose Elias Pacheco Jordão, gastro-enterite. Sepultado no Cemiterio Municipal.

Dia 19
Olympio, de 2 annos, filho de Manoel da Silveira Bueno e Maria

ria de Camargo, vermes. Sepultado no Cemiterio Municipal.

Dia 22

Antonio, recém-nascido, filho de Olegario e Felippa, escravos de D. Maria Izabel de Campos. Sepultado no Cemiterio Municipal.

Horacio, de 20 annos, solteiro, escravo de cap. Jose Manoel da Fonseca Leite, hyzahemia, fallecido na S. C. de Misericordia. Sepultado no Cemiterio Municipal.

Ignacio recém-nascido, filho de Antonio da Silveira e Maria Joaquina da Silveira. Sepultado no Cemiterio da Boa Morte.

Ignacio, de 1 anno, filho de Jose e Ambrosina, escravos de D. Antonia de Campos Pacheco, dentição. Sepultado no Cemiterio Municipal.

Dia 23

João, de 18 mezes, filho de Maria de Almeida, solteira, vermes. Sepultado no Cemiterio Municipal.

Dia 24

Adão, de 90 annos, casado com Eugenia, liberto, hydropezia, fallecido na S. C. de Misericordia. Sepultado no Cemiterio Municipal.

Dia 25

Maria da Moraes, de 75 annos, solteira, febre. Sepultada no Cemiterio de S. Benedicto.

Dia 26

Francisca, recém-nascida, filha de Delino Alves de Souza e Anna Augusta da Costa. Sepultada no Cemiterio de S. Benedicto.

Dia 29

Manoel, de 25 dias, filho de Jose do Amaral Campos e Eliza Galvão, defluxo. Sepultado no Cemiterio da Boa Morte.

Ignacia, recém-nascida, filha de Antonio Fernandes de Campos e Maria Fernandes Leite. Sepultada no Cemiterio de S. Benedicto.

Dia 31

Vicente, de 11 mezes, filho de Manoel e Rufina, escravos de Francisco Fernando de Barros, febre. Sepultado no Cemiterio Municipal.

Um feto do sexo masculino, filho de Eliza Ribeiro, solteira. Sepultado no Cemiterio Municipal.

ANNUNCIOS

Assucar

Em casa do abaixo assignado vende-se assucar de 1^o sorte em sacca, do Engenho Central de Porto-Feliz.

Ytu 28 de Junho de 1884.

Manoel M. de P. Mello.

(Rua do Commercio — Grade de ferro) (3)

ATTENÇÃO

ATTENÇÃO ! ATTENÇÃO !

O QUE E' ?

E' o Chiquinho que vai de mudança.

Tendo de retirar desta cidade para a de Piracicaba o estabelecimento do **CHIQUINHO** que gyra sob a razão de Cersosimo & Geribello, veem estes scientificar o respeitavel pblico desta, que resolveram vender as suas fazendas pelo custo accrescentando unicamente 4 por cento para as despesas, visto o seu deposito ser immenso para uma mudança.

Nestas condições convidão o respeitavel publico a fim de certificar n- se da realidade : prevenindo porém, que só venderão a dinheiro avista e até 31 de Agosto proximo futuro.

As facturas estarão presentes a quem exigir.

Ytú, 17 de Junho de 1884.

CERSOSIMO & GERIBELLO

RUA DO COMMERCIO

Nos baixo do sobrado do dr. Killiam